



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 051/93

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sobral para o Exercício de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Governo municipal de Sobral para o exercício de 1994, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os Fundos e Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica estimada a receita total do Município em Cr\$ 22.574.880.000,00 (VINTE E DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS), e fixadas as despesas em igual importância, como segue:

I - Orçamento Fiscal: 17.232.480.000,00 (DEZESSETE BILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS);

II - Orçamento de Seguridade Social: CR\$..... 5.342.400.000,00 (CINCO BILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Art. 3º - A Receita será realizada com o produto da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação, com o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## Cont. 02

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	CR\$ 478.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	CR\$ 61.200.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	CR\$ 7.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇO.....	CR\$ 57.600.000,00
TRANSFERÊNCIA CARENTES....	CR\$ 14.190.480.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES....	CR\$ 24.480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.....	CR\$ 720.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS.....	CR\$ 3.600.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL..	CR\$ 7.740.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL...	CR\$ 10.800.000,00

Art. 4º - A despesa fixada a contar dos recursos previstos, apresenta o seguinte desdobramento:

LEGISLATIVO.....	CR\$ 2.230.200.000,00
JUDICIÁRIA:.....	CR\$ 17.190.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJA- MENTO.....	CR\$ 3.931.920.000,00
AGRICULTURA.....	CR\$ 691.200.000,00
COMUNICAÇÕES.....	CR\$ 72.000.000,00
DEFESA NACION. E SEGUR. PÚ- BLICA.....	CR\$ 36.720.000,00
EDUCAÇÃO CULTURA E DESPOR- TO.....	CR\$ 5.065.470.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	CR\$ 720.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	CR\$ 3.696.300.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SER- VIÇOS.....	CR\$ 453.600.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR\$ 4.221.450.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA..	CR\$ 762.750.000,00
TRANSPORTE.....	CR\$ 676.080.000,00

Art. 5º - As dotações fixadas nesta Lei, serão consideradas em Unidades de Referência Orçamentária (URO) que terá o valor unitário e nominal em 01 de janeiro de 1994 de CR\$ 1.000,00 ( Um Mil Cruzeiros Reais).

Art. 6º - As Transferência de duodecimos a Câmara Municipal serão repassadas com base em Programação Financeira mensal, em conformidade com o disposto na Lei 4.320/64, e não poderão exceder a 10% (dez por cento) das receitas tributá

7



# Prefeitura Municipal de Sobral

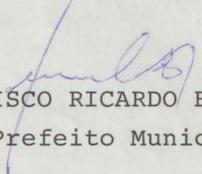
Rua Viriato de Medeiros, 1250  
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

Cont. 03

rias diretamente arrecadadas, mais as transferências constitucionais, excluindo-se as receitas vinculadas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 1993.

  
FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS  
Prefeito Municipal